

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU
ESTADO DO PARANÁ



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. Trata-se de Estudo Técnico Preliminar para a primeira etapa do planejamento da contratação visando auxiliar na elaboração do Termo de Referência.

2. INFORMAÇÕES DO PROCESSO

Unidade(s) Demandante (s):	Secretaria de Saúde
Responsável pela Demanda:	Arilda Batista de Araujo
Objeto:	Contratação de empresa especializada com vistas à prestação de serviços de Exames Laboratoriais de Análise Clínica, aos usuários do SUS do município de Porecatu, para atender às necessidades da Prefeitura Municipal, através de sua Secretaria Municipal de Saúde.

3. DO RELATÓRIO

3.1. Da Legislação aplicável:

3.1.1. Lei n.º 14.133, de 2021 e legislação correlata.

3.1.2. Decreto Municipal n.º 09, de 30 de janeiro de 2024, regulamenta as disposições da Lei federal nº 14.133/21 no Município de Porecatu/PR;

3.1.3. Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD);

3.1.4. LC 123/06;

3.1.5. Decreto Municipal n 016/2024 – regulamenta o pregão no âmbito municipal.

3.1.6. Lei Complementar nº 13/2023 - atribuições dos cargos dos servidores do município de PORECATU.

3.2. Das contratações anteriores:

3.2.1. O objeto foi adquirido anteriormente através do Pregão Presencial 94 e 98/2024, sem nenhuma observação pontual sobre a execução do contrato, servindo o quantitativo e o valor da contratação de subsídio para o presente estudo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU
ESTADO DO PARANÁ



3.3. Da forma de contratação:

3.3.1. A contratação será realizada de forma **presencial**, conforme justificativas abaixo:

No caso, a contratação deverá ser realizada pela forma presencial considerando que o art. 176 da Lei 14.133 possibilita que municípios com menos de 20.000 habitantes possam promover as adaptações necessárias na sua estrutura, passando a realizar as licitações pela forma eletrônica a partir de 2027, ou seja, 06 anos da vigência da Lei (art. 176).

Noutra vertente, por força do § 2º do art. 17 da NLL, os municípios estariam dispensados da realização da sessão pela forma eletrônica mediante a gravação da sessão quando esta se der pela forma presencial.

O art. 176, para os municípios com menos de 20.000 hab. assim prescreve:

Os Municípios com até 20.000 (vinte mil) habitantes terão o prazo de 6 (seis) anos, contados da data de publicação desta Lei, para cumprimento: [...] II - da obrigatoriedade de realização da licitação sob a forma eletrônica a que se refere o § 2º do art. 17 desta Lei, e o § 2º do art. 17: As licitações serão realizadas preferencialmente sob a forma eletrônica, admitida a utilização da forma presencial, desde que motivada, devendo a sessão pública ser registrada em ata e gravada em áudio e vídeo.

Inobstante as dúvidas acerca da interpretação do referido dispositivo a denotar que se os municípios maiores são dispensados da realização da licitação eletrônica se gravarem as sessões, então, os menores sendo dispensados da licitação eletrônica não necessitam gravar suas sessões (caso contrário a lei não estaria a conferir vantagem alguma às menores estruturas para o fim de sua adaptação ao novo regime), justifica-se ora que o município ainda não conta com aparelhamento necessário e tecnologia para a gravação da sessão no ambiente físico onde são realizadas, encontrando-se em fase de adaptação para atendimento do comando legal.

O tempo conferido pela lei parece necessário para que as pequenas estruturas, sem aparato técnico, tecnológico, humano, material, sistêmico, etc, sejam adaptadas. Como Porecatu não conta com departamento de tecnologia - TI, e nem possui os equipamentos necessários instalados na sala onde ocorrem as sessões presenciais dos certames, enquanto não se providencia o necessário, as contratações precisam

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU
ESTADO DO PARANÁ



ocorrer e, acima de questões processuais, a operacionalização da máquina pública se mostra prioridade.

Ademais, o momento vivenciado é de “transição”, portanto em momento de transição, em especial do regime licitatório vigente há mais de 30 anos para uma nova lei de licitações, as regras podem ser flexibilizadas até a efetiva transição. A fim de que cumpram o objetivo maior:

É preferível que as contratações não sejam operacionalizadas enquanto se organiza a estrutura para a gravação das sessões ou é preferível que as licitações ocorram enquanto se organiza a estrutura para a gravação que consiste em mera irregularidade de ordem formal?

Portanto, se a lei confere a possibilidade de realização da sessão pela forma presencial (melhor forma em determinados objetos especialmente para viabilizar não só o comércio local que ainda não está preparado para a forma eletrônica nesse momento da transição, como também o comércio regional, pelas mesmas razões, e, mesmo que ainda não tenhamos o aparato tecnológico para a gravação das sessões), entendemos possível a realização do certamen pela via presencial.

3.4. Do acesso ao orçamento estimado da contratação:

3.4.1. Na presente análise o orçamento e documentos que o instruem constam dos autos e deverão ser disponibilizados anexos ao TR ou PB, não sendo o caso de orçamento sigiloso.

3.5. Da utilização do catálogo de padronização

3.5.1. Os serviços (total ou parcialmente) não estão contidos no catálogo de padronização em razão do instrumento encontrar-se em processo de formalização pelo município, e, portanto, ainda não encontram-se contemplados dentre os objetos já padronizados.

3.6. Da necessidade de consolidação da demanda para as demais unidades gestoras e/ou Intenção de Registro de Preços-IRP:

3.6.1. A demanda compreendida atenderá apenas a Secretaria de Saúde.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU
ESTADO DO PARANÁ



3.7. Da aplicação do tratamento diferenciado da LC 123/2006:

3.7.1. Contratação com **itens exclusivos** para os beneficiados (art. 48, I, LC123/06).

Item: Todos.

3.8. Da participação ou vedação de empresas em consórcio:

3.7.1. Não é necessária a previsão de participação de empresas de forma consorciada, considerando que o objeto não é complexo e pode ser desenvolvido por uma só empresa, implicando em maior facilidade para o processo de fiscalização.

4. DA DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE/JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A contratação de empresa especializada com vistas à prestação de serviços de exames laboratoriais de análise clínica aos usuários do SUS do município de Porecatu é imprescindível para garantir a continuidade e a qualidade dos atendimentos prestados pelo Hospital Municipal, abrangendo pacientes internados e aqueles atendidos em situações de urgência e emergência

A realização de exames laboratoriais com rapidez, precisão e confiabilidade é elemento essencial para a definição de diagnósticos corretos e para a adoção de condutas médicas adequadas, contribuindo diretamente para a recuperação do paciente e para a eficiência do serviço público de saúde.

A inexistência desses serviços ou eventuais interrupções na sua prestação podem acarretar atrasos em diagnósticos e tratamentos, impactando negativamente a saúde da população e comprometendo a resolutividade da unidade hospitalar.

Dessa forma, a empresa contratada deverá manter estrutura e equipe técnica habilitada para atender à demanda local, garantindo disponibilidade de sobreaviso 24 horas por dia, sete dias por semana, inclusive em feriados e pontos facultativos. Deverá, ainda, cumprir rigorosamente os prazos máximos para entrega de resultados que serão definidos no Termo de Referência, a fim de assegurar que não haja prejuízos à condução clínica dos casos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU
ESTADO DO PARANÁ



5. DO ALINHAMENTO AOS INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO

5.4. O objeto estudado não está previsto no Plano de Contratação Anual em razão do instrumento encontrar-se em processo de estudos e implantação no Município, contudo está em consonância com o planejamento orçamentário do município.

6. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

6.1. O presente estudo registra os principais requisitos para a contratação, conforme abaixo:

6.1.1. Prazo de execução: Os serviços deverão ser iniciados imediatamente após a emissão da Ordem de Serviço, garantindo a pronta realização dos exames solicitados.

6.1.2. Local(is) e horário(s) da entrega: A prestação dos serviços deverá ocorrer com a coleta de amostras conforme solicitação da demanda do hospital e unidades básicas de saúde, de segunda a sexta-feira, das 07h00min às 17h00min, e em regime de sobreaviso/plantão 24 horas para atendimentos de urgência. A análise e o processamento das amostras serão realizados nas instalações do laboratório da empresa contratada.

A contratada deverá garantir a entrega dos resultados de exames de urgência em um prazo máximo de 2 (duas) horas após a coleta, para que a equipe médica possa tomar decisões clínicas imediatas. Para os demais exames de rotina, os prazos de entrega serão especificados em anexo, com o objetivo de otimizar o fluxo de trabalho e garantir a agilidade nos diagnósticos.

6.1.3. Prazo e forma de garantia: A contratada é responsável pela qualidade e acurácia dos resultados dos exames, conforme o artigo 138 da Lei nº 14.133/2021. Fica assegurado ao contratante o direito de exigir a correção de quaisquer vícios ou defeitos, sem ônus para a Administração. A empresa deverá estar inscrita em um programa de Controle Externo de Qualidade e atender às exigências da RDC 302/2005 da ANVISA, que estabelece o Regulamento Técnico para o funcionamento de Laboratórios Clínicos.

6.1.4. Prazo para substituição/correção: A empresa contratada será responsável pela qualidade dos exames e dos resultados emitidos, respondendo por quaisquer vícios

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU
ESTADO DO PARANÁ



ou defeitos. O prazo máximo para a correção ou reanálise será de 05 (cinco) dias úteis, a contar da comunicação formal do setor competente, que será realizada via e-mail ou ofício. O descumprimento desse prazo poderá ensejar advertência, aplicação de penalidades contratuais e, em último caso, rescisão contratual, nos termos da legislação vigente.

6.1.5. Prazo de vigência da contratação: A vigência do contrato será de 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura, com prorrogação permitida nos termos da Lei nº 14.133/2021, podendo se estender por múltiplos anos fiscais, o que justifica a análise no item subsequente.

6.1.5.1. Análise da vantajosidade da contratação por período plurianual:

A presente contratação evidencia vantagem na vigência plurianual, considerando, dentre outros, que o objeto é de natureza continuada e a formalização de novos processos a cada novo período oneraria os custos com retrabalho; ademais, a vantagem pode consistir em economia processual e também em menor preço em razão do interesse do contratado na permanência da realização do objeto, e, cumpridas as formalidades a cada aniversário da contratação (pela verificação da existência de dotação orçamentária e pela verificação de que o preço permanece o mesmo praticado no mercado), estará assegurada a permanência da vantajosidade por toda a vigência da contratação.

6.1.6. Demais Requisitos:

- a) Certificação PALC, DICQ, ONA ou equivalente.
- b) Recolhimento e transporte adequados às normas sanitárias.
- c) Manual de coleta em português, com orientações de preparo do paciente, requisições e logística de exames.
- d) Sistema seguro para acesso a resultados, em conformidade com a LGPD.

7. DA ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA E DA ESTIMATIVA DA QUANTIDADE PARA A CONTRATAÇÃO

7.4. Considerando que houve contratação anterior do objeto para nortear o planejamento da quantidade a ser adquirida, a partir do quantitativo solicitado e eventos que possam impactar na demanda futura, a quantidade para atender

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU
ESTADO DO PARANÁ



a necessidade estão informadas na relação de serviços e cronograma de atividades desenvolvidos pela Secretaria demandante.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE
1	Ácido Úrico	Unid.	250
2	Amilase	Unid.	150
3	Anti HCV	Unid.	40
4	Antígeno Austrália (HbsAG)	Unid.	120
5	ASLO-Pesquisa de Antiestreptolisina O Quantitativo	Unid.	250
6	Bilirrubinas Total e Frações	Unid.	110
7	Citologia Oncótica Vaginal	Unid.	150
8	CKMB-Creatinafosfoquinase Fração MB	Unid.	150
9	Colesterol HDL	Unid.	250
10	Colesterol LDL	Unid.	250
11	Colesterol Total	Unid.	250
12	Contagem de Plaquetas	Unid.	1000
13	Coombs Direto	Unid.	80
14	CPK Total- Creatinafosfoquinase	Unid.	150
15	Creatinina	Unid.	500
16	Cultura	Unid.	150
17	Curva Glicêmica simplificada	Unid.	100
18	Estradiol	Unid.	20
19	Fan- Fator Anti-Núcleo	Unid.	30
20	Fator Reumatoide-Látex Quantitativo	Unid.	100

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU
ESTADO DO PARANÁ



21	Ferro Sérico	Unid.	30
22	FSH	Unid.	20
23	Gama Glutamil Transferase	Unid.	20
24	Glicose	Unid.	250
25	Hemoglobina Glicosilada	Unid.	20
26	Hemograma Completo	Unid.	1000
27	KPTT-Tempo de Tromboplastina Parcial Ativada	Unid.	60
28	Parasitológico de Fezes	Unid.	250
29	Pesquisa de Gonadotropina Coriônica	Unid.	30
30	Pesquisa de HIV 1+2	Unid.	150
31	Potássio	Unid.	50
32	Proteína C Reativa Quantitativa	Unid.	80
33	PSA Livre	Unid.	150
34	PSA Total	Unid.	150
35	Rotina de Urina	Unid.	500
36	Rubéola IgG	Unid.	100
37	Rubéola IgM	Unid.	100
38	Sódio	Unid.	100
39	T3-Triiodotironina	Unid.	30
40	T4 Livre- Tiroxina	Unid.	50
41	T4 Tiroxina	Unid.	50
42	TAP – Tempo de Protrombina	Unid.	100
43	TGO	Unid.	250
44	TGP	Unid.	250
45	Tipagem sanguínea ABO+RH	Unid.	100

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU
ESTADO DO PARANÁ



46	Toxoplasmose IgG	Unid.	300
47	Toxoplasmose IgM	Unid.	300
48	Triglicerídeos	Unid.	250
49	Troponina I	Unid.	150
50	TSH-Hormônio de Tireoestimulante	Unid.	100
51	Ureia	Unid.	500
52	VDRL	Unid.	250
53	Velocidade de Hemossedimentação	Unid.	200

8. DO LEVANTAMENTO DE MERCADO E JUSTIFICATIVA TÉCNICA E ECONÔMICA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR

8.4. Do levantamento das soluções existentes no mercado

8.1.1. Por meio dos estudos realizados, foram analisadas as soluções, em que foi avaliado a capacidade de solucionar o problema descrito na Seção 2 deste ETP, e ainda a relação custobenefício entre as soluções.

8.2. Da Solução Escolhida:

8.2.1. Dentre as soluções passíveis de atendimento às necessidades levantadas, a solução escolhida foi contratação de empresa especializada em análises clínicas. Esta opção se mostrou a mais vantajosa para a Administração Pública por garantir a agilidade, a qualidade dos serviços e a melhor relação custo-benefício, sem a necessidade de investimentos em equipamentos e infraestrutura.

8.2.2. A forma de contratação mais adequada para a aquisição deste serviço comum foi o Pregão Presencial, uma vez que os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos no edital, em alinhamento com o artigo 5º da Lei 14.133/2021, de modo a gerar o resultado mais vantajoso para a Administração Pública, em conformidade com os objetivos estabelecidos no artigo 11 da referida lei.

**9. A ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADA DOS PREÇOS UNITÁRIOS REFERENCIAIS, DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE**

9.1. Para a obtenção do valor previamente estimado em processo licitatório, utiliza-se dos parâmetros definidos em lei, conforme processo de formação de preços anexo.

9.2. A partir do quantitativo estudado em atendimento a unidade requisitante e os parâmetros obtidos através das pesquisas de preços realizadas no presente estudo, que intentaram o valor mais próximo possível do praticado no mercado, segue estimativa do valor da contratação conforme exposto na tabela abaixo, cujo valor informado foi cotado juntamente com o setor/servidor responsável pela formação de preços.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	MÉDIA	VALOR TOTAL
1	Ácido Úrico	Unid.	250	R\$ 8,73	R\$ 2.182,50
2	Amilase	Unid.	150	R\$ 13,71	R\$ 2.056,50
3	Anti HCV	Unid.	40	R\$ 33,31	R\$ 1.332,40
4	Antígeno Austrália (HbsAG)	Unid.	120	R\$ 28,52	R\$ 3.422,40
5	ASLO-Pesquisa de Antiestreptolisina O Quantitativo	Unid.	250	R\$ 12,56	R\$ 3.140,00
6	Bilirrubinas Total e Frações	Unid.	110	R\$ 23,50	R\$ 2.585,00
7	Citologia Oncótica Vaginal	Unid.	150	R\$ 26,06	R\$ 3.909,00
8	CKMB-Creatinafosfoquinase Fração MB	Unid.	150	R\$ 38,77	R\$ 5.815,50
9	Colesterol HDL	Unid.	250	R\$ 12,44	R\$ 3.110,00
10	Colesterol LDL	Unid.	250	R\$ 11,77	R\$ 2.942,50
11	Colesterol Total	Unid.	250	R\$ 13,29	R\$ 3.322,50
12	Contagem de Plaquetas	Unid.	1000	R\$ 6,77	R\$ 6.770,00
13	Coombs Direto	Unid.	80	R\$ 17,59	R\$ 1.407,20
14	CPK Total- Creatinafosfoquinase	Unid.	150	R\$ 25,00	R\$ 3.750,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU
ESTADO DO PARANÁ



15	Creatinina	Unid.	500	R\$ 10,07	R\$ 5.035,00
16	Cultura	Unid.	150	R\$ 31,60	R\$ 4.740,00
17	Curva Glicêmica simplificada	Unid.	100	R\$ 26,09	R\$ 2.609,00
18	Estradiol	Unid.	20	R\$ 22,35	R\$ 447,00
19	Fan- Fator Anti-Núcleo	Unid.	30	R\$ 11,80	R\$ 354,00
20	Fator Reumatoide-Látex Quantitativo	Unid.	100	R\$ 22,36	R\$ 2.236,00
21	Ferro Sérico	Unid.	30	R\$ 22,65	R\$ 679,50
22	FSH	Unid.	20	R\$ 16,35	R\$ 327,00
23	Gama Glutamil Transferase	Unid.	20	R\$ 12,67	R\$ 253,40
24	Glicose	Unid.	250	R\$ 15,15	R\$ 3.787,50
25	Hemoglobina Glicosilada	Unid.	20	R\$ 25,98	R\$ 519,60
26	Hemograma Completo	Unid.	1000	R\$ 26,33	R\$ 26.330,00
27	KPTT-Tempo de Tromboplastina Parcial Ativada	Unid.	60	R\$ 15,88	R\$ 952,80
28	Parasitológico de Fezes	Unid.	250	R\$ 11,29	R\$ 2.822,50
29	Pesquisa de Gonadotropina Coriônica	Unid.	30	R\$ 34,95	R\$ 1.048,50
30	Pesquisa de HIV 1+2	Unid.	150	R\$ 18,00	R\$ 2.700,00
31	Potássio	Unid.	50	R\$ 12,47	R\$ 623,50
32	Proteína C Reativa Quantitativa	Unid.	80	R\$ 11,54	R\$ 923,20
33	PSA Livre	Unid.	150	R\$ 43,83	R\$ 6.574,50
34	PSA Total	Unid.	150	R\$ 39,54	R\$ 5.931,00
35	Rotina de Urina	Unid.	500	R\$ 14,80	R\$ 7.400,00
36	Rubéola IgG	Unid.	100	R\$ 18,39	R\$ 1.839,00
37	Rubéola IgM	Unid.	100	R\$ 23,51	R\$ 2.351,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU
ESTADO DO PARANÁ



38	Sódio	Unid.	100	R\$ 11,62	R\$ 1.162,00
39	T3-Triiodotironina	Unid.	30	R\$ 12,71	R\$ 381,30
40	T4 Livre- Tiroxina	Unid.	50	R\$ 22,47	R\$ 1.123,50
41	T4 Tiroxina	Unid.	50	R\$ 21,89	R\$ 1.094,50
42	TAP – Tempo de Protrombina	Unid.	100	R\$ 22,10	R\$ 2.210,00
43	TGO	Unid.	250	R\$ 12,68	R\$ 3.170,00
44	TGP	Unid.	250	R\$ 12,73	R\$ 3.182,50
45	Tipagem sanguínea ABO+RH	Unid.	100	R\$ 14,08	R\$ 1.408,00
46	Toxoplasmose IgG	Unid.	300	R\$ 18,41	R\$ 5.523,00
47	Toxoplasmose IgM	Unid.	300	R\$ 21,10	R\$ 6.330,00
48	Triglicerídeos	Unid.	250	R\$ 18,12	R\$ 4.530,00
49	Troponina I	Unid.	150	R\$ 29,25	R\$ 4.387,50
50	TSH-Hormônio de Tireoestimulante	Unid.	100	R\$ 18,22	R\$ 1.822,00
51	Ureia	Unid.	500	R\$ 18,43	R\$ 9.215,00
52	VDRL	Unid.	250	R\$ 17,54	R\$ 4.385,00
53	Velocidade de Hemossedimentação	Unid.	200	R\$ 14,24	R\$ 1.424,00
TOTAL R\$ 179.001,80					

9.3. O valor total estimado da contratação é de **R\$ 179.001,80 (cento e setenta e nove mil, um real e oitenta centavos).**

10. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução escolhida para atender às necessidades de exames laboratoriais dos usuários do SUS no município de Porecatu é a contratação de uma empresa especializada na prestação desse tipo de serviço. Esta opção foi selecionada por ser a mais vantajosa

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU
ESTADO DO PARANÁ



economicamente e tecnicamente para a Administração Pública, uma vez que o município não possui a estrutura laboratorial e a expertise necessárias para a realização dos exames.

A empresa contratada será responsável por todo o ciclo do serviço, que inclui: a instalação de um ponto de coleta no município, a disponibilização de equipe técnica qualificada, o transporte das amostras, a análise laboratorial e a emissão e entrega de laudos de forma física e digital.

10.1. Das exigências com relação à manutenção, instalação e assistência técnica

A contratação, por se tratar de um serviço contínuo e especializado, requer que a empresa contratada seja totalmente responsável pela manutenção, instalação e assistência técnica de todos os equipamentos, sistemas e infraestrutura necessários para a execução dos exames. Isso inclui a manutenção preventiva e corretiva de equipamentos de coleta e análise, a manutenção e suporte do sistema de acesso aos laudos, e a manutenção do ponto de coleta, garantindo o pleno funcionamento do serviço sem ônus ou responsabilidades para a Prefeitura Municipal.

11. DAS JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

11.1. O parcelamento se aplica ao presente ETP, tendo o julgamento da contratação escopo no critério das ofertas como ***“menor preço por item”***, mostrando-se tecnicamente e economicamente viável, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes na disputa, aumentando a competitividade e a viabilização de melhores propostas.

12. DO DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS EM TERMOS DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS E FINANCEIROS DISPONÍVEIS

12.1. Economicidade

- Redução de custos por meio da padronização de preços e competitividade na licitação.
- Eliminação de gastos com equipamentos laboratoriais e insumos próprios.
- Otimização do orçamento com planejamento financeiro eficiente.

12.2. Melhor Aproveitamento dos Recursos Humanos

- Liberação de profissionais da saúde para foco no atendimento.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU
ESTADO DO PARANÁ



- Uso de tecnologia para agilizar a entrega de exames e reduzir tempo de processamento.
- Disponibilização de equipe especializada pelo laboratório contratado.

12.3. Eficiência no Uso de Recursos Materiais e Financeiros

- Economia com insumos e equipamentos de laboratório.
- Melhor logística no transporte e armazenamento de amostras.
- Redução de desperdícios e aumento da precisão nos exames.

A contratação via licitação garantirá qualidade, menor custo e melhor aproveitamento dos recursos públicos, otimizando a prestação dos serviços laboratoriais.

13. DAS PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO, INCLUSIVE QUANTO À CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES OU DE EMPREGADOS PARA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL OU ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE DO ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO

13.1. A operacionalização da contratação do objeto estudado não requer ajustes a serem feitos no ambiente do órgão de acordo com os aspectos apresentados.

14. DAS CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

14.1. De acordo com a solução adotada não há contratações que guardam relação/afinidade/dependência com o objeto da contratação, sejam elas já realizadas ou em contratações futuras.

15. DA DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS, INCLUÍDOS REQUISITOS DE BAIXO CONSUMO DE ENERGIA E DE OUTROS RECURSOS

15.1. A prestação dos serviços laboratoriais poderá gerar impactos ambientais relacionados a resíduos biomédicos, resíduos químicos, consumo de energia e água, emissão de poluentes e uso de materiais descartáveis.

Para mitigar tais impactos, a contratada deverá:

- Segregar, tratar e descartar adequadamente resíduos biomédicos e químicos, conforme normas da ANVISA e legislações ambientais vigentes;
- Priorizar o uso de equipamentos com eficiência energética certificada e realizar

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU
ESTADO DO PARANÁ



manutenções preventivas;

- Implementar práticas de economia de água, inclusive reuso em atividades compatíveis;
- Optar por materiais menos poluentes, recicláveis ou biodegradáveis;
- Adotar logística de coleta e transporte de amostras que reduza desperdícios e minimize riscos ambientais.

Essas medidas visam alinhar a execução do contrato às diretrizes de sustentabilidade previstas na Lei nº 14.133/2021, contribuindo para a preservação ambiental e uso racional de recursos.

16. DO GERENCIAMENTO DE RISCOS

16.1. O presente estudo identificou pontualmente os riscos abaixo relacionados, cujas ações mitigadoras sugeridas, se de atribuição dos fiscais, devem ser acrescidas às previstas no plano básico de fiscalização, transcrito no item posterior:

RISCOS IDENTIFICADOS	MEDIDAS MITIGADORAS
Além dos riscos ordinários, identificou-se o risco de atraso na liberação dos resultados de exames, o que pode comprometer o diagnóstico e o tratamento de pacientes em estado grave ou de urgência.	Para mitigar esse risco, o Termo de Referência deverá estipular prazos máximos para a liberação dos resultados, com sanções e multas específicas por descumprimento, garantindo que o serviço de sobreaviso para exames de urgência seja efetivo e que os prazos sejam cumpridos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU
ESTADO DO PARANÁ



Possibilidade de falhas na comunicação entre o hospital e o laboratório, ocasionando atrasos no envio das amostras.	Estabelecer protocolo de comunicação formal e registro de todos os pedidos e resultados.
---	--

17. DA DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

17.1. Devido à necessidade do objeto pretendido neste estudo e após análise das informações apresentadas pela unidade demandante, consideramos **VIÁVEL** a contratação, **seguindo as orientações técnicas contidas neste estudo.**

18. DA EQUIPE TÉCNICA

O Estudo Técnico foi elaborado pela seguinte equipe de planejamento da contratação:

Porecatu, 13 de agosto de 2025.

Franciele Regina de Oliveira
Matrícula nº 1730-2

Priscila de Arruda Penteado
Matrícula nº 1737-8

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU
ESTADO DO PARANÁ



19. DA CIÊNCIA DA AUTORIDADE COMPETENTE

Recebido o presente estudo, verifico que ele está de acordo com as necessidades técnicas, operacionais e estratégicas do órgão, no mais, atende as demandas formuladas da melhor maneira, pelo que **autorizo a contratação nos termos concluídos pela equipe técnica de planejamento.**

Porecatu, 13 de agosto de 2025.

ARILDA BATISTA DE ARAUJO
Secretaria de Saúde